

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/21

I – IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Fundação Hospitalar Getúlio Vargas**
2. **Hospital Municipal Getúlio Vargas – Setor de Imagem.**
3. **Equipe de Planejamento da Solução:** Petiégia Silva de Meneses e Viviane Vianna.
4. **Interesse público:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo-endoscopia, vídeo-colonosopia e vídeo-retossigmoidoscopia, com o fornecimento de Endoscópio e acessórios endoscópicos, necessários para a realização dos exames, conforme especificações – FHGV.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo-endoscopia, vídeo-colonosopia e vídeo-retossigmoidoscopia, com o fornecimento de Endoscópio e acessórios endoscópicos, necessários para a realização dos exames, conforme especificações – FHGV.

Considerando que a FHGV é o único hospital do município, sendo referência na realização dos exames de imagem para outros municípios do estado, atendendo também as demandas da rede municipal, UPA, CLISAM, SAMU e Ambulatório de Especialidades.

Considerando que o HMGV é a única instituição a realizar este tipo de exame pelo SUS no município, atendendo a demanda do ambulatório de especialidade, de pacientes internados e da rede básica de saúde realizando em torno de 110 endoscopias e 70 colonoscopias, 20 polipectomias e endoscopias para passagem de sonda por mês.

Considerando que o hospital é porta aberta 24hs por dia, 7 dias por semana.

Considerando o aumento de atendimentos, acarretando consideravelmente no aumento de solicitações de exames de imagem.

Considerando a relevante importância nas condutas conduzidas através dos exames de imagens, como por exemplo, planejamentos de cirurgias com exploração espacial.

Para que possamos atender adequadamente a população referenciada ao FHGV obtendo o melhor custo-benefício e proporcionando qualificação, atualização tecnológica, segurança dos pacientes, imagens com maior definição para diagnósticos mais precisos, economicidade aos processos da FHGV.

Portanto, estamos tratando de demanda imediata, para evitar o impacto no diagnóstico de doenças de baixa e alta complexidade, e por impactar diretamente ao entendimento de alta demanda hospitalar e municipal, desmarcação de exames que podem definir condutas médicas

importantes para a manutenção à saúde do paciente.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista o vencimento do contrato, e o desinteresse da empresa atual a renovação do mesmo, objetiva-se novo ETP e TR.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para atender a necessidade institucional são menor valor e a garantia das características e funcionalidades preconizadas pelo projeto.

E, ainda:

A empresa contratada obriga-se a:

A prestação do serviço será realizada em pacientes internados, ambulatoriais e pacientes externos, devendo a empresa contratada garantir a agilidade e presteza na obtenção dos diagnósticos, cujos laudos deverão ser fornecidos após realização dos exames, assim como a liberação das imagens.

Para os Exames em Pacientes Internados/Emergência a CONTRATADA deverá:

- a. Realizar a prestação de serviços nas datas e horários agendados.
- b. Primar pela qualidade e ética na execução do objeto contratual.
- c. Os laudos deverão ser disponibilizados imediatamente após exame realizado.
- d. Repetir sem ônus para a FHGV, o(s) resultado(s) duvidoso(s) ou com suspeita de incorreção(ões).
- e. Os exames deverão ser realizados, exclusivamente por médico habilitado.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores dos itens é realizada a partir de pesquisa nos valores registrados no Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde ou PNCP, uma vez que se trata de compras públicas, o que possibilita uma pesquisa qualificada, já que o BPS e o PNCP possuem valores de compras do setor público e privado.

Cabe ressaltar que o Setor de Imagem não possui equipe especializada, nem tempo hábil para tal atividade devido a efetivo adm reduzido. Dessa forma, a pesquisa e estimativa será realizada pelo setor de Licitações antes da continuidade do processo, onde a contratada deverá comprovar os valores cobrados pelas peças conforme dispõe o Art. 7º da IN nº 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. Devendo a contratada comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes.

6. APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA

Diante do exposto e após análise, necessita-se solução para o atendimento da necessidade em questão. Levou-se em conta aspectos técnicos, econômicos e legais optando-se pela contratação de empresa especializado na prestação de serviços de vídeo-endoscopia, vídeo-colonosopia e vídeo-retossigmoidoscopia, com o fornecimento de Endoscópio e acessórios endoscópicos.

IV-DETALHAMENTO	DA	SOLUÇÃO	ESCOLHIDA
-----------------	----	---------	-----------

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

O objeto da presente contratação se dá principalmente em manter a oferta de exames de alta complexidade da FHGV.

8. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição.

9. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.**

Com esta contratação objetivamos que possamos atender adequadamente a população referenciada ao HMGV, obtendo o melhor custo-benefício e proporcionando segurança aos pacientes, no que diz respeito aos exames de endoscopia e colonoscopia, e economicidade aos processos da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, após a contratação de empresa especializada para a realização de exames de diagnóstico por imagem.

Desta forma estaremos a evitar a repressão do atendimento ao paciente, evitando o atraso nos diagnósticos e baixa e alta complexidade.

10. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E/OU QUE AFETEM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS.**

Os resíduos de serviço de saúde (RSS) são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, tais produtos químicos tóxicos, que, se não forem gerenciados de forma adequada, representam fontes potenciais de como impacto negativo no ambiente e disseminação de doenças, podendo oferecer perigo aos trabalhadores do estabelecimento de saúde, bem como para os pacientes e para a comunidade em geral.

O gerenciamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde (GRSS) constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (RDC nº 33, 25 de fevereiro de 2003).

Os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, desde o momento de sua geração até sua destinação final (Resolução CONAMA nº 283, 12 de julho de 2001). Em virtude disto, o PGRSS deve possuir também, programas de controle na fonte de geração (redução, reutilização, reciclagem), incluindo a educação e o treinamento dos profissionais de saúde e o esclarecimento dos pacientes quanto às normas de descarte adequado dos resíduos gerados.

O Hospital Municipal Getúlio Vargas possui comissão de gerenciamento de resíduos, sob supervisão do responsável técnico, e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente Federal, Estadual e Municipal, Resolução CONAMA nº 5/1993, Resolução CONAMA nº 283/2001, RDC nº 33/2003, RDC nº 22/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Complementando seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), o Hospital Municipal Getúlio Vargas possui contrato com empresa especializada ABORGAMA para coleta e a destinação adequada dos resíduos de serviço com saúde.

Ainda, esta equipe declara que não identificou possíveis riscos de impactos ambientais, nem de prejuízo ao desenvolvimento sustentável.

V-POSICIONAMENTO

CONCLUSIVO

Conforme exposto neste ETP, esta equipe de planejamento declara que a contratação de empresa, cfe. Art 74, inciso I da lei 14.133/21 **é viável**, visto que a solução adotada será capaz de produzir os resultados a fim de atender às exigências da Vigilância Sanitária.

Equipe de Planejamento:

Viviane Vianna
Enfermeira Setor de Imagem

Petiégia Meneses
Chefe Setor de Imagem